



CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins de direito que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANCIONADO
Em 08/12/2008

LEI No 057/2008, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício Financeiro de 2009."

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIAS, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de MATRINCHA, para o Exercício Financeiro de 2009, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 7.097.370,00 (SETE MILHOES NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, de conformidade com a seguinte discriminação:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA.....	406.132,64
RECEITA DECONTRIBUICOES.....	108.235,19
RECEITA PATRIMONIAL.....	3.296,52
RECEITA AGROPECUARIA.....	1.098,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	6.418.271,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	47.249,89
Sub-Total.....	6.984.284,14

RECEITAS DE CAPITAL

OPERACOES DE CREDITO.....	109.883,44
ALIENACAO DE BENS.....	109.883,44
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	517.077,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	65.930,06
Sub-Total.....	802.774,29



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Sub-Total.....87.911,15

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Sub-Total.....0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Sub-Total.....777.599,58

Total das Receitas.....7.097.370,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação.

DESPESAS

DESPESAS POR PODER

PODER LEGISLATIVO.....339.405,00

PODER JUDICIÁRIO.....14.641,00

PODER EXECUTIVO.....6.743.324,00

Total das Despesas por Poder.....7.097.370,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL.....339.405,00

FORUM.....14.641,00

GABINETE DO PREFEITO.....39.930,00

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO.....447.566,00

SEC DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.....79.860,00

SEC DE ASSIST SOCIAL.....575.307,00

SEC DA SAUDE E SANEAMENTO.....613.135,00

SEC DE EDUCACAO, CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA.....1.000.506,00



SEC DE ESPORTES E LAZER.....	89.860,00
SEC DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.....	93.170,00
SEC DA AGRIC, AGROPEC E REC HIDRICOS.....	314.510,00
SEC DE TRANSPORTES E OBRAS.....	1.181.160,00
ENCARGOS ESPECIAIS.....	79.860,00

Total das Despesas da Administração Direta.....4.868.910,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	1.118.040,00
FUNDEF.....	665.500,00
FUNPREMA.....	106.480,00
SAAE.....	239.580,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	19.000,00

Total das Despesas da Administração Indireta.....2.148.600,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....79.860,00

Total da Reserva de Contingência.....79.860,00

Total Geral.....7.097.370,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2009.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2008.


Metálcio Lucas
Prefeito Municipal